



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO Nº 715/2021-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 715/2021-PMM, que originou o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – MOTOR 1.0 – VERSÃO HATCH – 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR**. Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa que foi declarada vencedora.

Situação: **ADJUDICADO**:

**EMPRESA VENCEDORA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.151.812/0001-87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Veículo de passeio zero quilometro, motor 1.0, versão hatch, 4 portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km. Sem motorista.	MÊS	12	1.790,00	21.480,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>21.480,00</b>

**VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO R\$ 21.480,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a **ADJUDICAÇÃO** do item retro citado a respectiva empresa que se sagrou vencedora segundo o menor preço por ITEM.

Dilsirlei Solidade Albuquerque  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 714/2020  
Marabá - Pará